



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

http://www.minasnovas.mg.gov.br

LEI N.º 1133 DE 30 DE Novembro DE 1999.

Abre crédito suplementar no valor de R\$80.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	RR	VALOR
2701.16915751.045	Calçamento de Vias Urbanas			80.000,00
		4110	00	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	RR	VALOR
2701.13764471.081	Expansão da rede de esgoto			40.000,00
		4110	00	40.000,00
2701.13764491.085	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto			40.000,00
		4111	00	40.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Novembro de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal